

Assunto: **IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022**  
De: André Lima | Demape <licitacao04@demape.com.br>  
Para: <licitacao@saquarema.rj.gov.br>  
Cc: 'Jardel Boneli | Demape' <jardel.boneli@demape.com.br>, 'Marina Veiga | Demape' <marina.veiga@demape.com.br>, 'Julio Cesar Demape' <licitacao03@demape.com.br>  
Data: 08/07/2022 16:51



- IMPUGNAÇÃO SAQUAREMA - TC.pdf (~2.3 MB)

Prezada Comissão de licitação,

Boa Tarde,

Venho tempestivamente no envio de nossa impugnação em atendimento ao já pacificado entendimento do Tribunal de Contas da União de que não se deve exigir formalidades que incorram em custo desnecessário ao licitante, Súmula 272 TCU, fazemos o envio através deste e-mail, para tanto segue anexo nossa peça.

Peço que a matéria aqui tratada seja analisada friamente e julgada procedente, tendo em vista os elementos reunidos, quando num conjunto são prejudiciais à administração, bem com algumas especificações caracterizam cerceadores da ampla competição, o que garante por parte administração menor economia e qualidade.

Desde já agradeço.



**André Lima**  
Licitação



+55 11 4894-8813

Rua João Bizzo, 10 - Itatiba/SP | Brasil | CEP 13257-595

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**IMPUGNAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022**

A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022**, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Consoante o art. 12 do Decreto 3.555/2000, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar a licitação em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. A data para recebimento das propostas fixadas no Edital é até 13/07/2022, portanto, tempestiva a presente impugnação.

No Edital consta que:

**24. CONSIDERAÇÕES FINAIS E DE CARÁTER GERAL:**

24.2. os esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente edital deverão ser requeridos, por escrito, exclusivamente pelo e-mail [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br), ou através do Protocolo Geral do Município de Saquarema, localizado no endereço Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema/RJ – cep 28990-756 nos dias úteis das 09:30 (nove e trinta) às 16:30 horas, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

24.3. As impugnações interpostas, de igual forma, deverão ser obrigatoriamente protocoladas no Protocolo Geral do Município de Saquarema, no endereço constante do item anterior, com a devida representatividade da empresa e serão dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitação, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para o recebimento das propostas.

## II - OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão Eletrônico em referência tem por objeto é ***“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RJ-118, ENTRE OS BAIROS DE SAMPAIO CORREIA E JACONÉ, EM SAQUAREMA/RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA.”***

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações posteriores) e na Lei Federal nº 10.520/02, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

## III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente impugnação tem como embasamento a Portaria 62 do Inmetro, as Orientações Gerais para usuários sobre luminárias LED para Iluminação Pública da ABILUX (Associação Brasileira da Indústria de Iluminação), NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaios, NBR-15129:2012- Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012- Iluminação Pública Procedimento (Classificação), LM-80, LM-79 e TM-21 do LED, Normas SAE ou ABNT NBR 6834, entre outros.

Portanto, é um documento além de jurídico, técnico, possui informações relevantes sobre as especificações de Luminárias LED, de forma que pretendemos não apenas impugnar, mas também orientar o Município sobre os requisitos técnicos de uma luminária de forma a garantir a competitividade do certame, a igualdade de competição entre as empresas, e a menor onerosidade do certame, garantido assim que o Município não tenha prejuízos por conta de uma especificação duvidosa, obscura e contraditória.

#### IV - TEMPERATURA DE COR DE 6000K

Acerca da especificação técnica das Luminárias em LED

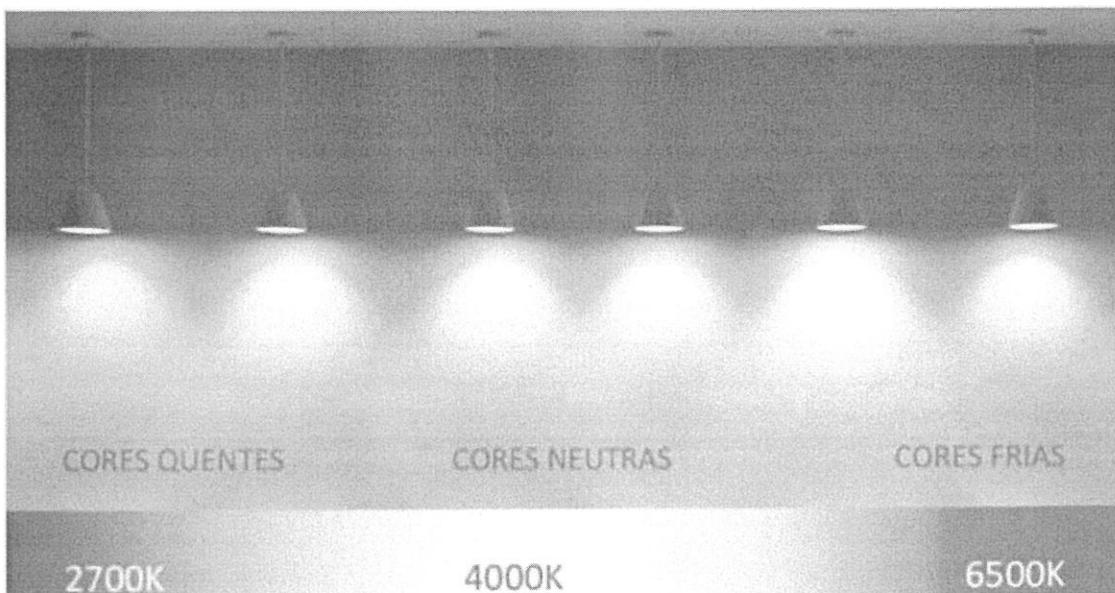
17.11.7. Para a medida de entrega de um sistema de iluminação pública eficiente e de identidade uniforme, foi definido a entrega de: **Luminária em LED, potência máxima de 150 W, fluxo luminoso mínimo 21.000 lm, eficiência luminosa mínima 140 lm/w, fator de potência 0,92, temperatura de cor mínima 6.000k (branco).**

A Portaria nº 062/2022 do INMETRO, estabelece os requisitos, de cumprimento OBRIGATÓRIO, referentes ao desempenho e segurança para Iluminação Pública Viária. Em seu artigo 4º, diz:

“Art. 4º As luminárias para a iluminação pública viária, objeto deste Regulamento, deverão ser fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas, de forma a não oferecerem riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.”

Solicitado uma temperatura de cor 6000K. Apesar de ser autorizado por Portaria tal quantitativo, não é recomendável para utilizar em vias públicas. Temperatura de cor (K): em termos visuais é bastante difícil a avaliação comparativa entre a sensação da tonalidade de cor das diversas lâmpadas. Com efeito, definiu-se o conceito de Temperatura de Cor (Kelvin) para classificar a luz. Elevadas temperaturas de cor correspondem a cores frias, logo, quanto mais elevada for, mais fria será a cor.

Na Tabela 2 encontram-se alguns exemplos da temperatura de cor e respetiva aparência [EDP, 2010]. (KALTHOUM, KHULOUD. Distorção harmónica causada pelos LEDs em iluminação pública - análise e proposta de soluções, 2016)



A referida temperatura de cor 6.000k é mais aplicável para ambientes que necessitam de uma iluminação forte, com uma cor branca mais pronunciada, como por exemplo hospitais, clínicas.

Inúmeros estudos vêm demonstrando que a temperatura de cor a partir de 6000K tem impactos em diversos fatores, como por exemplo o fluxo de migração dos pássaros, devido à alta luminosidade

que ela emite, isso acaba afetando os animais, além disso, a temperatura de cor alta pode aumentar níveis de estresse em seres humanos. Essa especificação de luminária também não é recomendada em vias públicas, isso porque, devido a temperatura elevada possui maior índice de ofuscamento, podendo afetar a visão e comprometer a visibilidade dos motoristas, causando riscos de acidentes. Assim como a inexistência de luminosidade é preocupante, o excesso dela também o é. Tal temperatura de cor é considerada prejudicial ao meio ambiente, alguns estudos inclusive consideram esta como uma poluição visual. Trata-se também de uma questão de saúde pública dos municípios.

Além disso, a Abilux, disponibiliza uma cartilha onde menciona que para iluminação pública normalmente são utilizados LED's com temperatura de cor de 4.000K a 5.000K. Inúmeras Prefeituras, vem utilizando a temperatura de 5.000k, por exemplo o Consorcio CIMCATARINA, utiliza em seu Edital de Pregão Eletrônico a seguinte temperatura: Temperatura de Cor Correlata (TCC): O valor da TCC deve estar entre 4.000K inclusive e 5.000K inclusive.



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br  
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400  
O Coletivo Inovando a Gestão Pública

normalizada 8/20µs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1/L2-N, L2-N-Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C 62.41-1/2002;

2.14. Fiação interna e externa. Deve atender os requisitos impostos pela ABNT NBR 15129.

### 3. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS

3.1. Fluxo luminoso efetivo da luminária: Igual ou superior a 5500 lm;

3.2. Eficiência total da luminária: Igual ou superior a 110 lm/W. O método e condição de medição deverá seguir as recomendações da IES LM-79;

3.3. Temperatura de Cor Correlata (TCC): O valor da TCC deve estar entre 4.000K inclusive e 5.000K inclusive;

Em Campo Grande, o Edital assim dispôs:

### 6.3. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS

As medições das características fotométricas devem ser aquelas correspondentes ao conjunto da luminária, não sendo aceitas medições apenas do LED.

A luminária LED completa, bem como o módulo de LED, deve possuir obrigatoriamente as características a seguir:

- a) Temperatura de cor maior ou igual a 5.000 K;

Requeremos que seja retificado o edital para a temperatura de cor de 4000k a 5000k.

Entendemos ainda que tal solicitação é a que mais se coaduna com o sistema vigente, com as normas de licitações, com a disposição constitucional, possibilitando a ampliação do certame, e a participação de mais empresas no presente certame. Entendemos que a temperatura de cor indicada acima é restritiva pois não encontra respaldo tal exigência, além disso, entendemos que através de um estudo luminotécnico, será possível comprovar que não é necessária uma temperatura de cor tão alta, para a iluminação das vias públicas do município.

Faz-se necessário externar o ensinamento do Prof. Dr. Hely Lopes Meirelles, "in" Licitação e Contrato Administrativo – 10º ed – São Paulo – Editora Revistas dos Tribunais, 1991, pág. 117. Apesar de considerarmos que tal edital não contem disposições gritantemente discriminatória com as demais empresas, entendemos que é sanável tais erros, razão pela qual, impugnamos o presente

Nulo é o edital omissivo ou errôneo em pontos essenciais ou que contenha condições discriminatórias ou preferenciais, que afastem determinados interessados e favoreçam outros. Isto ocorre quando a descrição do objeto é tendenciosa, conduzindo a licitante certo sob a falsa aparência de uma Convocação igualitária. Se a administração tem motivos de interesse público para contratar com determinado profissional ou empresa, ou adquirir produto de determinada marca, deverá dispensar a licitação e realizar, sem disfarce, a contratação direta como permite a lei. O que não se legitima é a licitação simulada ou dissimulada em certame competitivo, quando na realidade o contratante já está selecionado pelo favorecimento preferencial ou discriminatório do edital. Tais omissões ou defeitos invalidam a licitação e o contrato.

Em suma, é de extrema importância, não apenas para os cofres públicos, para o interesse da população, mas também para o combate à poluição luminosa, a aquisição da luminária de LED correta, ou seja, com um conjunto completo de especificações que seja necessária e adequada ao município, evitando o desperdício do dinheiro das cores públicas, e de luminosidade branca, se essa poderia ser substituída por uma que atende melhor a demanda

#### PEDIDOS

Diante do exposto, e consoante os argumentos aduzidos requeremos que seja alterado o Edital nos seguintes pontos:

- 1- Seja julgada tempestiva a presente impugnação;
- 2- Que a temperatura de cor correlata seja aceita ou exigida mínimos 4.000k a 5.000k
- 3- Seja suspenso, retificado e reaberto o Edital com as correções apontadas;
- 4- Seja procedente no mérito, totalmente, a presente impugnação.
- 5- Isto posto, peço e espero deferimento

Itatiba/SP, 08 de JULHO de 2022.



**D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 38.874.848/0001-12**

**Procurador: André Deivid Rodrigues de Lima**

**RG: 33.690.295-5 | CPF 309.935.868-13**

**38 874 848 / 0001 - 12**

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA

I. E. - 382.139.951.119

Rua Joao Bizzo, 10 - Gaipão 01 e 03

Pq. Empresarial - CEP 13257-595

ITATIBA - SP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA                             |                            |  |                                    |
|--|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA    |                                    |
| NIRE<br>35209350139                          | CNPJ<br>38.874.848/0001-12 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>197.370/20-2 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>10/06/2020 |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>22/06/2020  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>16:39:49 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>135457331 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/06/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.335.593/20-3**

**FABR**



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 027632033-6



JUCESP  
 04  
 PROT

**DADOS CADASTRAIS**

|   |                                   |  |  |
|---|-----------------------------------|--|--|
| ATO<br>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Abertura de Filial; Consolidação da Matriz; |                                   |  |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA   |                                   |  | PORTE<br>Normal                        |
| LOGRADOURO<br>Rua João Bizzo, Galpão 01 (1º Andar) e Galpão 03  | NÚMERO<br>10                      | COMPLEMENTO<br>GALPAO 1 E 3            | CEP<br>13257-595                       |
| MUNICÍPIO<br>Itatiba  | UF<br>SP                          | TELEFONE                               | EMAIL<br>bianca@georgiacontabil.com.br |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>1   | CNPJ - SEDE<br>38.874.848/0001-12 | NIRE - SEDE<br>3520935013-9            |  |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: ANA LUIZA FERNANDES LIMA (Procurador)           |                                   | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R\$ 151,86 | SEQ. DOC.<br>1 / 1                     |
| ASSINATURA: <i>Ana Luiza F. Lima</i> DATA: 04/06/2020   |                                   | DARF: R\$ ,00                          |  |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

|   |   |                                     |
|---|---|-------------------------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br>   | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO<br>  | CARIMBO ANÁLISE<br>                 |
| ANEXOS:<br><input type="checkbox"/> DBE<br><input checked="" type="checkbox"/> Procuração<br><input type="checkbox"/> Alvará Judicial<br><input type="checkbox"/> Formal de Partilha<br><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial<br><input type="checkbox"/> Outros | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE<br><input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais<br><input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação<br><input type="checkbox"/> Jornal<br><input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação<br><input type="checkbox"/> Certidão | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO<br> |
| OBSERVAÇÕES:<br>  |   | <b>JUCESP</b>                       |

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96.



**Gerência de Guarda e Distribuição**

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

197.370/20-2

Allen 05/06/20

**SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)**

TRIAR \_\_\_\_\_

DEFERIR OSE \_\_\_\_\_

ETIQUETAR \_\_\_\_\_

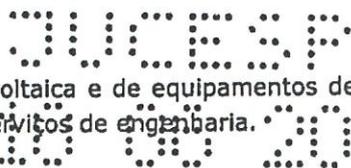
PERFURAR \_\_\_\_\_

SEPARAR VIA \_\_\_\_\_

*FE*

Certifico o registro sob o nº 197.370/20-2 em 10/06/2020 da empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35209350139, protocolado sob o nº 0335593203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135457331. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teo quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





geração de energia elétrica fotovoltaica e de equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e serviços de engenharia.

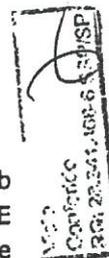
## DA CRIAÇÃO DE FILIAL

Cria-se, nesta data, as respectivas filiais, conforme segue;

**FILIAL 01-** Rua João Mendes, Nº 57, Sala 05, Letra A, Centro, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP 37640-000, com o objetivo social igual ao da Matriz.

**FILIAL 02-** Rua Evaristo da Veiga, Nº 101, Sala G, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina – CEP 89216-215, com o objeto social da igual ao da Matriz.

**Consolidação do Contrato Social de  
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.874.848/0001-12  
NIRE: 35209350139**



**DP-4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.092/0001-53, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35235497907, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada "**DP-4**", neste ato representada por sua sócia a Sra. **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06428-010;

**CRISSIER PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.584/0001-49, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35.235.497.940, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada "**CRISSIER**", neste ato representada por sua sócia a Sra. **DIANA PELLOSO ASSIS**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedido em 25/04/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 254.178.288-82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, nº 219, Apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, na cidade de Barueri Estado de São Paulo – CEP 06472-005.

## CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de "**D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**", devidamente cadastrada na JUCESP sob o Nire: 38.874.848/0001-12 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12 com sede na Rua João Bizzo, número 10, Galpão 01 (1º andar) e Galpão 03, no Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP – 13257-595, podendo a qualquer momento, por deliberação dos Sócios, abrir outras filiais, obter depósitos, abertos ou fechados, escritórios ou qualquer tipo de dependência, julgada necessária, em qualquer localidade no Território Nacional.

*Diana*

JUCESP

## CAPÍTULO II. DO OBJETO SOCIAL

JUCESP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o seguinte ramo;

A fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores, peças, acessórios, materiais elétricos para instalações em circuito de consumo, componentes eletrônicos, aparelhos e equipamentos para geração, distribuição e controle de energia elétrica, luminárias, equipamentos de iluminação, lâmpadas, abajures e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças, o comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos, partes e peças, materiais elétricos, equipamentos elétricos de uso pessoal, doméstico, comercial e público, lustres, luminárias, abajures, lâmpadas, artigos de iluminação e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças e a montagem e instalação de sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e de equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e serviços de engenharia.

## CAPÍTULO III. DAS FILIAIS

**FILIAL 01-** Rua João Mendes, Nº 57, Sala 05, Letra A, Centro, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP 37640-000, com o objeto social igual ao da Matriz.

**FILIAL 02-** Rua Evaristo da Veiga, Nº 101, Sala G, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina – CEP 89216-215, com o objeto social igual ao da Matriz.

## CAPÍTULO IV. DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios;

| Sócio                       | Quotas         | Valor Nominal | %           | Valor                 |
|-----------------------------|----------------|---------------|-------------|-----------------------|
| DP-4 PARTICIPAÇÕES LTDA     | 65.000         | R\$ 1,00      | 50%         | R\$ 65.000,00         |
| CRISSIER PARTICIPAÇÕES LTDA | 65.000         | R\$ 1,00      | 50%         | R\$ 65.000,00         |
| <b>Total</b>                | <b>130.000</b> | <b>-</b>      | <b>100%</b> | <b>R\$ 130.000,00</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CAPÍTULO V. DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelas não sócias **DIANA PELLOSO ASSIS**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedida em 25/04/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 254.178.288- 82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, Nº 219, Apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06472-005; e **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedida em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

*Diana*



sob o nº 275.360.598- 09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, Nº 521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06428-010, que atuarão a denominação de "Administradoras", as quais são investidas dos mais amplos e gerais poderes necessários à direção e gestão empresarial da Sociedade, podendo representa-la em conjunto ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros de qualquer natureza, órgãos públicos e privados, repartições, autarquias e associações de classe, quer sejam estes órgãos federais, estaduais ou municipais e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo nomear procuradores com os poderes e atribuições exigidas pelas circunstâncias, sendo autorizado às Administradoras o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização de ambas as sócias.

#### **CAPÍTULO VI. DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de junho 1.990, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

#### **CAPÍTULO VII. DA RETIRADA, FALECIMENTO E /OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas de qualquer maneira, parcial ou integralmente, sem o expreso consentimento por escrito da Sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum dos Sócios pretender ceder as quotas que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou ceder parcialmente suas quotas, deverá notificar seus sócios para que exerçam dentro do prazo de 90 (noventa) dias, os respectivos direitos de preferência na aquisição das quotas oferecidas. A notificação poderá ser feita através de carta que comprove o recebimento do destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

*Jf Diana*



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CAPÍTULO VIII. DO DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro de Itatiba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itatiba, 20 de abril de 2020.

2ª TAB   
**DP-4 Participações Ltda**  
Daniela Peloso

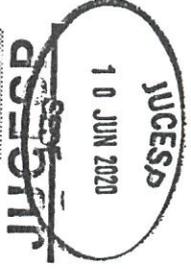
2ª TAB   
**Crissier Participações Ltda**  
Diana Peloso Assis

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - JUCESP

Testemunhas:

Nome: Bruno Luiz de Lima  
RG: 54.341.953-4  
CPF: 128.061.696-23

Bianca Campos de Oliveira  
Nome: Bianca Campos de Oliveira  
RG: 48.010.925-4  
CPF: 403.154.298-44



9530UC  
05 30 01

**T2B** SEGUNDA TABELIA DE NOTAS E PROTESTO **LUCIANA BOLOTTI**  
MUNICIPIO E CC.MARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SAO PAULO TABELIA  
AV. MANECHA, COPOPOLIS, 2192ZF - CENTRO - C.P. 13290-323 - ITATIBA/SP - TEL/FAX: (11) 4633-3441 - www.t2b.itatiba.sp.gov.br

RECONHECO, por semelhança, (a)s firma(s) de: DANIELA PELLOSO (138057), DIANA PELLOSO ASSIS (520), a qual confere com o padrão depositado, Itatiba, 24 de abril de 2020. Em testemunho da verdade  
HENRIQUE CEZAR DA FEINHA - ESCRIVENTE  
Cod. Seg.: 5052485250485048495150575253  
\*\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE\*\*



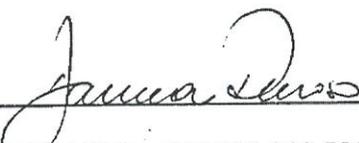
JUCESP  
PROCURAÇÃO

**D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35209350139, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.874.848/0001-12 com sede na Rua João Bizzo, nº 10 Galpão 01 (1º Andar) e Galpão 03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo – CEP 13257-595, neste ato representada por sua administradora a Sra. **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06428-010, nomeia e constitui como procurador (a) **BIANCA CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista jurídica, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 48.010.925-4 SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 403.154.298-44, residente e domiciliada no Salto de Baixo, Chácara Campos de Oliveira, Extrema – MG, CEP 37.640-000, e/ou **ANA LUIZA FERNANDES LIMA** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 54.371.953-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 128.061.696-23, residente e domiciliada na Travessa Sebastiana Morbidelli, nº 215, Morbidelli, Extrema – MG, CEP 37.640-000 e/ou; **GILBERTO DONIZETTI B. DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-SP sob o nº SP-258946/O-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.343.898-03, com endereço comercial sito à Rua João Mendes, n.º 57, Centro, Extrema – MG, CEP 37.640-000, podendo estes representá-la perante a Junta Comercial, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina e quaisquer outros que se façam necessários, com poderes para assinar todo o processo de alteração da empresa, requerimento, licenciamento ou ato, cadastrar e retirar senhas municipais e estaduais.

**Esta procuração tem validade de 3 meses**

Itatiba/SP, 20 de abril de 2020.

2ª TAB



DANIELA PELLOSO – CPF 275.360.598-09

Representante e administradora

9230UC  
02 30 01

**T2B** SEGUNDA TABELIA DE NOTAS E PROTESTO **LUCIANA BOLOTTI**  
MUNICIPIO E COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SAO PAULO TABELIA  
AV. MARCELA, 02.000 NO. 212/222 - CENTRO - CEP: 13256-770 - ITATIBA/SP - TELEFAX: (11) 4511-3181 - www.tabkatiba.com.br

RECONHECO, por semelhança, (a)s firma(s) de: DANIELA FELLOSO (138087), a qual  
confere com o padrão depositado.

Itatiba, 24 de abril de 2020.

Em testemunho

da verdade.

HENRIQUE CEZAR DA PENHA - ESCRIVENTE

Preços R\$ 6,54

Cod. Seq.: 5052485250485048495151495361

\*\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE\*\*

NOTAS E PROTESTO





## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### Declaração

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua João Bizzo, 10 Galp 01, 1º and Galp03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, SP, Itatiba, CEP 13257-595, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



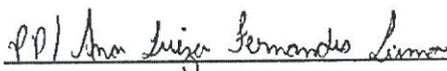
10 06 20

### Declaração

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua João Mendes, 57, Sala05LetraA, Centro, MG, Extrema, CEP 37640-000, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA



10 05 20

## Declaração

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Evaristo da Veiga, 101, Sala G, Glória, SC, Joinville, CEP 89216-215, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



10 de 20

### Declaração

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua João Bizzo, 10 Galp 01, 1º and Galp03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, SP, Itatiba, CEP 13257-595, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Daniela Peloso*

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

10 06 20  
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
MGP2000305210

01. IDENTIFICAÇÃO

31920012961

|   |  |
|---|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)<br>D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA. | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>38.874.848 023-46 |
|---|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

|   |  |
|---|--|
| RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO<br><br>102 Inscrição dos demais estabelecimentos | <b>JUCESP</b><br><b>DEFERIDO</b><br>08 JUN 2020<br>João Paulo Lopes Fighin<br>Assessor Técnico do Registro Público<br>RG. 28.341.462-8 |
|---|--|

DEFERIDO DBE

Número de Controle: MG33385793 - 38874848000112

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

|      |     |
|------|-----|
| FCPJ | QSA |
|------|-----|

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

|  |  |
|--|--|
| Responsável                                | Preposto   |
| NOME<br>DANIELA PELLOSO                    | CPF<br>275.360.598-09  |
| LOCAL E DATA<br>Extrema 12 de maio de 2020 | ASSINATURA (com firma reconhecida)<br><i>Ana Luiza F. Lima</i> |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORECOORDENADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TABELIÃO EXTREMA - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de (nome completo) ANA LUÍZA FERNANDES LIMA em testemunho da verdade. Extrema, 12/05/2020 11:29:49 11865

ELO DE CONSULTA: DQW06264  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7074.0161.594.3205  
Quantidade de atos praticados: 01  
Praticado(s) por: Mano Ollivott Gillii - Escrivente  
CNPJ: R55,48 TFE:RS1,70 Total: R57,19 ISS-R50,10  
Consulte e valide este selo no site <https://www.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAN616202

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

22/04/2020

Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP  
10 06 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

10 06 20  
 DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
 SCP2000511681

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
 D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
 38.874.848 0001-19

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscrição dos demais estabelecimentos

DEFERIDO DBE



Número de Controle: SC84698840 - 38874848000112

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



Responsável



Preposto

NOME

DANIELA PELLOSO

CPF

275.360.598-09

LOCAL E DATA

Extrema, 12 de maio de 2020

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Ass. Ana Luiza F. Lima

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA - SERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL - Tabelião

Extrema - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de Maria J. Peloso (CPF: QW06263) Ana Luiza Fernandes Lima (CPF: 123456789) e 1 testemunha da verdade.

Extrema, 12/05/2020 11:29:48 6846

CÓDIGO DE CONSULTA: DQW06263  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9003 2130 7048 3285  
 Quantidade de atos praticados: 01

Praticado(s) por:  
 Ana Clivotti Gilli - Escrivante  
 Total: R\$5,48 Taxa: R\$1,70 Total: R\$7,18 Taxa: R\$0,10

Insulte a validade desta selo no site: <http://www.jucsp.org.br>

Nº DA ETIQUETA: AAN616201

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

28/04/2020

Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP  
10 06 20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

10 06 20

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
 SPP2030359859

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
 D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
 38.874.848/0001-12

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

DEFERIDO DBE



Número de Controle: SP58026728 - 38874848000112

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME  
 DANIELA PELLOSO

CPF  
 275.360.598-09

LOCAL

DATA  
 29/04/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 38.874.848/0001-12

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

|   |                            |                               |
|---|----------------------------|-------------------------------|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DAS CIDADES<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |                            | SP                            |
| NOME<br>DANIELA PELLÓSO   |                            |                               |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF<br>28835189 SSP SP   |                            |                               |
| CPF<br>275.360.598-09   |                            | DATA NASCIMENTO<br>05/10/1980 |
| FILIAÇÃO<br>DECIO PELOSO<br>MARILENE PESSINI PELLOSO  |                            |                               |
| PERMISSÃO   | ACC                        | CAT. HAB.<br>AB               |
| Nº REGISTRO<br>00962316960  | VALIDADE<br>19/04/2022     | 1ª HABILITAÇÃO<br>11/11/1998  |
| OBSERVAÇÕES   |                            |                               |
| ASSINATURA DO PORTADOR  |                            |                               |
| LOCAL<br>ITATIBA, SP  | DATA EMISSÃO<br>22/08/2018 |                               |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  |                            | 71267584829<br>SP767636139    |
| SÃO PAULO   |                            |                               |
| DENATRAN  | CONTRAN                    |                               |

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

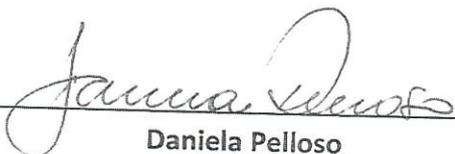
Solução **SERPRO** / DENATRAN

PROCURAÇÃO

**D.M.P. Equipamentos Ltda**, CNPJ n.º 38.874.848/0001-12, com sede à Rua João Bizzo, 10 - Pq. Empresarial Adelelmo Corradini - Galpão 01 e 03 – Itatiba (SP), neste ato representada por sua diretora **Daniela Pelloso**, RG: 28.835.189-7 SSP/SP, CPF 275.360.598-09, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada à Alameda Rouxinol, 521, Morada dos Pássaros, município de Barueri, estado de São Paulo, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu **Procurador**: **Sr. Jardel Javarini Boneli**, Coordenador de Licitações, RG nº 64323430-5 e CPF nº 093400297-55, residente e domiciliado à Rua da Constituição, 46, Bonfim. Campinas-SP. CEP: 13070-713; **Sra. Marina Martins Veiga**, Supervisora de Licitações, titular do R.G. nº 32.719.979-9 e do CPF nº 319.978.638-39, residente e domiciliada à Rua Jasmim, 28 – AP 302 B, Mansões Santo Antônio, município de Campinas, estado de São Paulo, **Sr. Júlio Cesar Miranda**, Analista de Licitação, titular do R.G. nº 45.304.656-3 e do CPF nº 348.369.598-29, residente e domiciliada à Rua Abaçaí, 77 - Parque Universitário município de Campinas/SP, estado de São Paulo e **Sr. André Deivid Rodrigues de Lima**, Analista de Licitação, titular do R.G. nº 33.690.295-5 e do CPF nº 309.935.868-13, residente e domiciliada à Rua Joaquim Leite dos Santos, 34 – Jd. Novo Horizonte, Itatiba – SP, CEP: 13251-552,; **a quem confere amplos poderes para representar a outorgante em licitações de todas modalidades licitatórias, podendo formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Proposta Comercial, Declarações, Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes e necessários ao fiel e bom cumprimento desta procuração.**

Validade: 06 meses

Itatiba/SP, 29 de abril de 2022.



**Daniela Pelloso**

Diretora

RG nº 28.835.189-7

CPF: 275.360.598-09

**1 TABELIONATO**  
**NOTAS E PROTESTO**  
**ITATIBA/SP**

*Kelly Fabiane*  
 Av. Vinte e Nove de Abril, 431 - Vila Santa Clara - CEP: 13256-000 - Itatiba/SP  
 PABX: (11) 3135-0300 / Cx. 518-9-02 - E-mail: kelly@notariodanota.com.br

**Primeiro Cartório de Notas e Protestos**  
**Itatiba-SP**

RECONHEÇO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO P.V. R\$ 11.57  
 DANIELA PELLOSO\*\*\*\*\*  
*Kelly Fabiane*

Itatiba, 28 de abril de 2022  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. P: 53  
 Joao Victor de Brito Silva - Escrevente Vlr R\$ 11.57 C17  
 Selo(s): 0452AA-88821\*\*\*\*\*  
 Valida somente com o selo de Autenticidade.

**CARTÃO**

122457  
 ITATIBA  
 VALOR ECONÔMICO  
 C10452AA008821



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

|   |   |   |         |   |        |
|---|---|---|---------|---|--------|
|  |   | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |         |  | S<br>P |
|   |   | MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |         |   |        |
|  | NOME<br>ANDRE DEIVID RODRIGUES DE LIMA            |   |         |   |        |
|   | DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF<br>33690295 SSP SP |   |         |   |        |
| CPF<br>309.935.868-13   |   | DATA NASCIMENTO<br>19/12/1983   |         |   |        |
| FILIAÇÃO<br>GERSON RODRIGUES DA CUNHA<br>MARIA DE FATIMA DE LIMA CUNHA            |   |   |         |   |        |
| PERMISSÃO   |   | ACC   |         | CAT. HAB.<br>B  |        |
| Nº REGISTRO<br>02455061975  |   | VALIDADE<br>19/05/2023  |         | 1ª HABILITAÇÃO<br>06/08/2002  |        |
| OBSERVAÇÕES<br>A  |   |   |         |   |        |
|  |   |   |         |   |        |
| LOCAL<br>SAO PAULO, SP  |   | DATA EMISSÃO<br>18/02/2022  |         |   |        |
| ASSIGNADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                       |   | 75852745364<br>SP009469268  |         |   |        |
| SÃO PAULO   |   |   |         |   |        |
| DENATRAN  |   |   | CONTRAN |   |        |

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**